



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

MARÍLIA LIZIA VELOSO SANTANA DI LASCIO

Repressão e violência policial: resquícios da ditadura militar de 1964 na conduta contemporânea da polícia ostensiva, que violam os direitos e garantias da Constituição Federal de 1988

Recife 2024

MARÍLIA LIZIA VELOSO SANTANA DI LASCIO

Repressão e violência policial: resquícios da ditadura militar de 1964 na conduta contemporânea da polícia ostensiva, que violam os direitos e garantias da Constituição Federal de 1988

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel(a) em Direito.

Área de concentração: Direito Processual Penal; Direito Penal;Direito Constitucional; Criminologia; Psicologia;História.

Orientador: Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas.

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Di Lascio, Marília Lizia Veloso Santana.

Repressão e violência policial: resquícios da ditadura militar de 1964 na conduta contemporânea da polícia ostensiva, que violam os direitos e garantias da Constituição Federal de 1988 / Marília Lizia Veloso Santana Di Lascio. - Recife, 2024.

42

Orientador(a): Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Direito - Bacharelado, 2024.
Inclui referências.

1. Direito Processual Penal. 2. Direito Constitucional. 3. Direito Penal. 4. Criminologia. 5. Psicologia. 6. Direitos Humanos. I. Freitas, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. (Orientação). II. Título.

340 CDD (22.ed.)

MARÍLIA LIZIA VELOSO SANTANA DI LASCIO

Repressão e violência policial: resquícios da ditadura militar de 1964 na conduta contemporânea da polícia ostensiva, que violam os direitos e garantias da Constituição Federal de 1988

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Federal de Pernambuco,
Centro de Ciências Jurídicas, como
requisito parcial para a obtenção do
título de bacharel(a) em Direito.

Aprovado em: 14/10/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dra. Marília Montenegro Pessoa de Mello
(Examinadora interna)
Universidade Federal de Pernambuco

A Deus Pai, Filho e Espírito

Santo;

A todos que escreveram
essa jornada comigo, e em
especial

Aos meus pais:

Francialy Veloso e Geraldo
da Silva, pelo cuidado, carinho e
pelo amor incondicional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família e aos meus amigos, que foram uma verdadeira rede de apoio para uma menina/mulher que deixou sua terra natal para construir um sonho. Em especial, agradeço às minhas amigas Bruna, Letícia, Bianca e Larissa, que não hesitaram em me acompanhar em tantas noites e fins de semana, oferecendo carinho e suporte. Ao meu noivo, que caminhou ao meu lado durante toda essa jornada e esteve presente nos momentos mais difíceis.

Essa trajetória não seria possível sem vocês. Há tantos outros que gostaria de mencionar, mas este espaço não seria suficiente para expressar minha gratidão.

Por fim, deixo um agradecimento especial a alguém que sempre sopra ao meu ouvido: “Mari, você realmente acredita que tudo isso é sorte?”

Como é difícil acordar calado
Se na calada da noite eu me dano
Quero lançar um grito desumano
Que é uma maneira de ser escutado
Esse silêncio todo me atordoa
Atordoados eu permaneço atento
Na arquibancada pra a qualquer momento
Ver emergir o monstro da lagoa

Pai, afasta de mim esse cálice
Pai, afasta de mim esse cálice
Pai, afasta de mim esse cálice
De vinho tinto de sangue
(Cálice - Chico Buarque e Milton Nascimento)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso aborda o tema da repressão e violência policial, analisando os resquícios da ditadura militar de 1964 na conduta contemporânea da polícia ostensiva e como essa conduta viola os direitos e garantias estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil em 1988. O principal objetivo desta pesquisa é avaliar a influência da ditadura militar brasileira na conduta atual da polícia ostensiva. Busca-se entender se existe um contínuo histórico de práticas autoritárias, violentas e discriminatórias que remontam ao período ditatorial, e se elas têm alvo específico na população. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica rigorosa e análise de dados históricos e contemporâneos, este trabalho busca oferecer um panorama crítico sobre o modus operandi da polícia ostensiva no Brasil pós-ditadura militar, contribuindo para debates acerca das práticas policiais, direitos humanos e justiça social.

Palavras-chave: polícia; ditadura militar; direitos humanos, violência.

ABSTRACT

This paper explores the subject of police repression and violence, analyzing the remnants of the 1964 military regime in the contemporary conduct of ostensive police and how this conduct violates the rights and guarantees established by the Constitution of the Federative Republic of Brazil in 1988. The main objective of this research is to evaluate the influence of the Brazilian military dictatorship on the current conduct of ostensive police. It seeks to understand whether there is a historical continuum of authoritarian, violent, and discriminatory practices dating back to the dictatorship period; it investigates whether the violation of human rights practiced by this institution targets specific segments within the population. To achieve this goal, was carried out a rigorous bibliographic review and analysis of historical and contemporary data, this work aims to provide a critical overview of the modus operandi of ostensive police in post-military dictatorship Brazil, contributing to debates on police practices, human rights, and social justice.

Keywords: police; military regime; human rights, violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALN - Ação de Libertação Nacional

AI-2 - Ato Institucional 2

AI-3 - Ato Institucional 3

AI-5 - Ato Institucional 5

AP - Ação Popular

ARENA - Aliança Renovadora Nacional

Art. - Artigo

CENIMAR - Centro de Informações da Marinha

CIE - Centro de Informações do Exército

CISA - Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica

CGT - Comando Geral dos Trabalhadores

DOI-CODI - Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna

DOPS - Departamento de Ordem Política e Social

DSN - Doutrina de Segurança Nacional

ESG - Escola Superior de Guerra

IPM - Inquéritos Policiais Militar (IPM)

IGPM - Inspetoria-Geral das Polícias Militares

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MR-8 - Movimento Revolucionário 8 de outubro

nº - Número

OBAN - Operação Bandeirante

PM - Polícia Militar

ROTA - Rondas Ostensivas Tobias Aguiar

SNI - Serviço Nacional de Informações

STF - Supremo Tribunal Federal

Sumário

1 INTRODUÇÃO	11
2 O DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA POLÍCIA E A VIOLÊNCIA	13
2.1 ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE POLICIAL	15
3 CONTEXTO HISTÓRICO EXTERNO DA DITADURA MILITAR DE 1964	17
3.1 CAUSAS E MOTIVAÇÕES INTERNAS DO GOLPE CIVIL-MILITAR DE 1964 ..	18
3.2 ESTABELECIMENTO DO REGIME AUTORITÁRIO E SUAS CARACTERÍSTICAS.	20
3.3 CONTROLE E REPRESSÃO POR MEIO DO APARATO DE SEGURANÇA. ..	22
4 A VIOLÊNCIA POLICIAL DURANTE A DITADURA MILITAR.....	25
4.1 A DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL E A FORMAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	25
4.2 AS TRANSFORMAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR PELO REGIME	26
4.3 A VIOLÊNCIA POLICIAL EM AÇÃO.....	28
5 TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA E O LEGADO DA DITADURA MILITAR NA VIOLÊNCIA POLICIAL CONTEMPORÂNEA	30
5.1 MODELO INSTITUCIONAL E LEGISLAÇÕES AUTORITÁRIAS REMANESCENTES	30
5.2 CONTINUIDADE DE PRÁTICAS AUTORITÁRIAS E REPRESSIVAS APÓS O FIM DA DITADURA	32
6 VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL ATUAL.....	35
6.1 RACISMO E DISCRIMINAÇÃO COMO FATORES AGRAVANTES.	35
6.2 CONSEQUÊNCIAS PARA SOCIEDADE, DEMOCRACIA E OS DIREITOS HUMANOS.	36
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS.....	41

1 INTRODUÇÃO

Pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) indica que em 2018, a polícia brasileira foi responsável pela morte de 6.220 pessoas, uma média de 17 pessoas por dia. Este número ultrapassa o total de homicídios cometidos pela polícia nos Estados Unidos durante o mesmo período. Essa estatística, bem como os inúmeros casos marcantes de violência policial após 1988, aponta para um quadro desesperador, pois a Constituição Federal não foi capaz de impedir a falência da segurança pública brasileira e a sistemática violação das garantias e direitos fundamentais por parte do Estado.

Em um país que vivenciou duas décadas sob o regime militar, marcado por práticas autoritárias e repressivas, é fundamental analisar as possíveis consequências desse período na conduta das forças policiais contemporâneas. Como aponta (Felitte, 2023) a ocorrência do fenômeno da violência policial está presente desde o tempo colonial, o que levanta a questão de até que ponto a violação dos direitos pela polícia, enquanto fenômeno atual, foi influenciada pelo período militar, ou é uma herança com raízes mais profundas.

Compreender o histórico da instituição policial brasileira e as mudanças ocorridas durante e após o Regime Militar se faz essencial para identificar de que maneira foi influenciada pelo autoritarismo e o que resta dele no comportamento da Polícia Militar, que possui a competência do policiamento ostensivo.

Para tanto, este trabalho se divide com o intuito de compreender no primeiro capítulo o histórico da instituição policial no Brasil desde sua origem até a ascensão do Regime Militar, a fim de visualizar o panorama histórico da violência policial, bem como a elucidação de conceitos importantes a respeito da atividade policial, de maneira que termos e discussões estejam pormenorizados. Em seguida, no segundo capítulo, o contexto histórico do Regime Militar foi abordado, tanto do ponto de vista do cenário externo, com vistas em perceber que o fenômeno das Ditaduras na América Latina fazem parte de cenário histórico mais amplo, como também do ponto de vista interno, com as causas imediatas da ruptura política, uma vez que essa composição é essencial para entender as futuras características formadoras do regime autoritário, o que implica em compreender a construção gradual do poder derivado do golpe de 1964 enquanto um regime autoritário, questão abordada no

ponto seguinte do mesmo capítulo. Para os objetivos deste trabalho de conclusão, a característica fundamental do Regime Militar instalado a ser explorada, é a construção do aparato repressivo com a criação de novos órgãos a aglutinação dos pré-existentes a um sistema com a pretensão de atuar de maneira coordenada e eficaz, questão desenvolvida ainda no segundo capítulo.

A partir desse quadro de aparato repressivo, o panorama geral da violência foi apresentado no terceiro capítulo, com vistas compreender mais especificamente a função da violência policial na ditadura militar e a ideologia justificadora por trás do autoritarismo da forma que aconteceu durante o Regime Militar, a denominada Doutrina de Segurança Nacional que se infiltrou por meio das transformações sofridas no policiamento ostensivo. Essas alterações foram analisadas do ponto de vista legal e pelo impacto da cultura institucional da repressão policial, expressos nos inúmeros casos de violência registrados no período.

Em sequência, o capítulo quatro explorou a manutenção de parte significativa da estrutura desenvolvida durante o período autoritário, que sobreviveu ao processo democratizador que a sociedade brasileira experienciou nos anos de 1980, e que culminou na promulgação da Constituição Federal de 1988. Essa investigação se deu na análise das práticas policiais após 1988, das legislações a respeito do policiamento ostensivo no período e de como foram tratadas as violações de agentes policiais por parte do poder público, a fim de entender a real natureza do legado do autoritarismo militar.

No quinto e último capítulo, a violência policial contemporânea foi observada com a identificação de casos de violações dos direitos humanos, passados quase quarenta anos do fim do governo militar, a problemática ainda sofre desdobramentos em avanços e retrocessos. Também nesse capítulo, buscou-se responder se a violência policial possui um viés contra parcela específica da população brasileira. Por fim, esse trabalho de conclusão de curso escreveu criticamente na parte final do capítulo cinco, as consequências desse quadro histórico para o meio social brasileiro e a definição do Brasil como um Estado Democrático de Direito.

2 O DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA POLÍCIA E A VIOLÊNCIA

No Antigo Regime, em um momento em que a atuação policial não era especializada, as forças militares desempenhavam tarefas de patrulhamento nas áreas urbanas, bem como exerciam o controle das estradas e lidavam com o problema dos escravos fugitivos. Suas atribuições estavam pautadas em um contexto criminal ainda regulado pelas Ordenações Filipinas.

Devido a ausência de registros oficiais, o que torna complexa qualquer análise de continuidade dos fatos históricos, há uma clara distinção entre o período colonial e o pós-independência, embora haja um possível período de transição durante o chamado período joanino (1808-1822). A história da polícia no Brasil é fortemente marcada pelo ano de 1808, quando a família real portuguesa se transferiu para o país. Pois, o período de permanência da Coroa portuguesa no Brasil é o momento em que, de acordo com a cronologia tradicional, tanto a Intendência Geral de Polícia (1808) quanto a Guarda Real de Polícia (1809) foram estabelecidas, marcando o ponto de partida para a formação da polícia brasileira.

Esses foram os primeiros órgãos públicos a adotarem em seus nomes a concepção de polícia, o que nos leva a ponderar sobre os significados históricos e as conexões dessas definições. A criação da Intendência, que faz referência direta ao seu modelo em Lisboa, foi concebida como uma transposição, assim como a polícia de Lisboa fazia referência a Paris. Nesta oportunidade, a noção de polícia abrangia uma visão muito mais ampla de gestão da ordem, englobando tarefas que posteriormente seriam atribuídas a outros órgãos do Estado.

Ainda no século XIX uma perspectiva comum da história policial sugere que essas forças atuavam como emissárias domésticas, levando a presença do Estado a áreas remotas ou a públicos que tinham pouca percepção de sua intervenção. Entretanto, para (Caldeira, 2017), essa relação estava mais propriamente pautada na manutenção do poder do Estado e na cobrança de tributos do que na prestação de um serviço público. A maneira como o policiamento era conduzido de forma desorganizada e em condições precárias no Brasil do século XIX parece indicar que os sistemas policiais estavam profundamente enraizados no cotidiano das sociedades, mas com pouco impacto transformador. Isso resultava em uma complexa dinâmica entre a ação pública, o poder local e as normas tradicionais nas regiões do

interior brasileiro, que para (Caldeira, 2017), possuíam de fato um maior controle de regulação dos brasileiros interioranos no contexto colonial, sendo o controle do Poder Central relativamente restrito aos litorais.

Uma das principais preocupações dessa abordagem historiográfica, que se estende até o início do século XX, era entender quem eram os policiais, traçando seus perfis sociais e evidenciando a precariedade de suas ocupações e a falta de prestígio desses agentes, principalmente os que estavam muito distantes do centro do poder estatal. Gradualmente, começaram a surgir estudos locais que ajudaram a complementar essas informações e, por estarem mais afastados dos centros de poder e civilização, destacaram algumas das características dessas experiências policiais: sua precariedade e a instabilidade de suas estruturas diante das administrações e poderes locais.

Com o processo de independência, como sugere (Boris, 2019) as estruturas institucionais do poderio colonial foram preservadas, significando a manutenção dessa realidade de forças policiais apartadas do público geral e precário nos primeiros anos do Brasil Imperial. Já durante a regência, apontado por (Schwarcz & Starling, 2015) como um período de grande instabilidade política interna e de revoltas que questionavam o poder político centralizado, foram criadas forças policiais militares que tinham por finalidade reprimir as revoltas do período, sendo elas o embrião das atuais polícias militares, mesmo que bastante divergentes.

Como aponta (Felitte, 2023), a função desempenhada pelas forças de segurança durante o período colonial e imperial como foram construídas, tinham como meta a manutenção do poder, primeiramente o metropolitano português, depois o imperial. Mas, acima de tudo, tinha como objetivo a manutenção do sistema escravista, com o controle da população escravizada, preocupação esta majorada pelo evento da Revolução Haitiana¹ (Schwarcz & Starling, 2015). Assim, as forças policiais do períodos sofreram com um amálgama de precariedade e atribuições confusas, fato típico das polícias antes da modernização da instituição nos países do ocidente capitalista a partir do século XIX².

¹ A Revolução Haitiana de (1791-1804) marcou a independência do país e extinguiu a escravidão. O fato de ter sido realizada pelos próprios ex-escravizados, assombrou as elites brasileiras com o medo de uma repetição da revolta em solo nacional.

² A modernização das instituições policiais, com o desenvolvimento de ideias como prevenção, teve seu pioneirismo nas reformas de Robert Peel a frente da Polícia Metropolitana de Londres, que, porém, encontra pouco eco no Brasil da época.

Com o fim de escravidão em 1888 e a proclamação da República em 1889, esse quadro sofreu pouca alteração, como afirma (Felitte, 2023), a República apenas reordenou as forças policiais para controlar a população negra, agora liberta, e o nascente prolétariado nacional. O período foi marcado também pela repressão de movimentos de reivindicação de direitos civis como a Revolta da Chibata (1910) e trabalhistas, como a Greve Geral de 1917. A visão das elites que instrumentalizam a polícia na época podem ser resumidas na visão de Washington Luís, presidente da República no período, que afirmou que a questão social deveria ser tratada como caso de polícia.

Além disso, durante o Estado Novo, a criação de tipos penais genéricos como a “vadiagem” abriram espaço para a criminalização de pessoas em situação de exclusão social com a atuação arbitrária da polícia. Com a ditadura, o Estado Novo também hipertrofia o poder da polícia para perseguição de opositores. Segundo (Moraes, 2008), o chefe de Polícia do Distrito Federal, Filinto Müller, acumulou enormes poderes para perseguir inimigos do Presidente Getúlio Vargas.

Por fim, a tendência que seguiu até a ascensão do regime militar foi a modernização das polícias e a introdução de conceitos mais sofisticados de prevenção e vigilância. (Manso, 2016), aponta que essa tendência ocorreu pela necessidade de lidar com o aumento da violência causada pela rápida urbanização do período. Entretanto, o mesmo autor destaca que a polícia do período atuava com truculência e participava de execuções ilegais contra criminosos, refletindo a relatividade dos avanços.

2.1 ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE POLICIAL

A instituição policial – em especial o seu caráter ostensivo, que corresponde ao papel de presença de agentes fardados nos espaços públicos na prevenção e repressão do crime – é uma realidade nos Estados modernos. Entretanto, a organização institucional do Brasil possui peculiaridades, a mais clara é a divisão entre Polícia Civil e Militar das atribuições da polícia, compondo o ciclo não completo de policiamento, que para (Soares, 2019), tem sido ineficaz no combate à criminalidade.

Nessa divisão, o fato de Polícia Militar (PM), ser a instituição responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo em cada Estado e no Distrito Federal, e ao

mesmo tempo ser a corporação uma força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro. Sendo ainda seu desenho institucional baseado em hierarquia e disciplina militar. Não encontra paralelos nas experiências de outros países do globo, representando uma construção histórica única a ser explorada a partir dos efeitos da Ditadura Militar.

Além disso, nas sociedades democráticas atuais a atividade policial tem como finalidade a preservação dos direitos coletivos e individuais prescritos no ordenamento jurídico, numa ideia de policiamento comunitário, que está a serviço dos cidadãos por meio da prevenção e investigação, o que difere bastante das noções da pré-modernidade a respeito da força policial, que muitas vezes estava ligada a funções punitivas ou apenas de proteção do Estado (Felitte, 2023).

Assim, o desafio de uma instituição policial moderna é atender ao ideal de polícia comunitária, dentro da ordem constitucional consagradora dos direitos fundamentais, não podendo se desviar desse caráter, o que ocorre na realidade brasileira, como descrito anteriormente a polícia ostensiva brasileira guarda forte relação com estruturas antigas.

3 CONTEXTO HISTÓRICO EXTERNO DA DITADURA MILITAR DE 1964

A Ditadura Militar brasileira esteve inserida no contexto da bipolaridade geopolítica do pós-guerra, marcada pela ascensão do choque político-ideológico entre os Estados Unidos e a União Soviética, e seus respectivos blocos de influência na luta pela hegemonia global.

Com efeito, o acirramento dessa disputa no decorrer do século XX afetou todos os continentes e moldou a sociedade global de maneira profunda, não por acaso, o historiador inglês Eric Hobsbawm cunhou, em sua obra clássica homônima, o termo “Era dos Extremos” para denominar o período (Hobsbawm, 1994).

Nesse sentido, a partir da década de 1950 o interesse das duas potências protagonistas pela América Latina se intensificou, inflamada pela aproximação do governo revolucionário de Cuba com o bloco soviético, sendo este um claro desafio à hegemonia americana na região (Napolitano, 2014).

Esse aumento do interesse das potências bipolares pela América Latina coincide com um período de alta tensão política dentro dos países do continente, que com a amplificação dos meios de comunicação e o aumento da participação política das camadas populares, mesmo que com limitações como a proibição do voto dos analfabetos no Brasil³ (Schwarcz & Starling, 2015). Esse fatores causaram o fortalecimento de movimentos populares sindicais e camponeses que questionavam a ordem política vigente, sendo em sua maioria orientados por ideologias nacionalistas e trabalhistas (Napolitano, 2014).

Esse movimento logrou êxito em alcançar o poder em diversos países sul-americanos⁴. Como reação, elementos conservadores da sociedade, vide: o empresariado, os militares, a grande mídia, os donos de terra e a classe média passaram a enxergar com preocupação a ascensão desses movimentos e a possível relação deles com elementos comunistas. Ou seja, em primeiro plano, estava a tensão social marcada pela existência de movimentos populares que buscavam a alteração dos *status quo*, influenciados por uma retórica inflamada e radical. Mas, além disso, estava presente o medo de que esses movimentos levariam a governos com o alinhamento geopolítico e ideológico vinculados a União Soviética. A confluência

³ Foi apenas com o advento da Constituição Federal de 1988 que o voto dos analfabetos foi consagrado pelo ordenamento brasileiro.

⁴ O socialista Salvador Allende foi eleito no Chile, Evita Perón foi vitoriosa na Argentina e Getúlio Vargas retornou ao poder com uma plataforma ideológica trabalhista.

desses elementos levou à realização de golpes militares e a instalação de governos autoritários apoiados pelos Estados Unidos no cone sul: Brasil (1964), Bolívia (1964), Argentina (1966, e depois 1976), Chile e Uruguai (1973).

3.1 CAUSAS E MOTIVAÇÕES INTERNAS DO GOLPE CIVIL-MILITAR DE 1964

As causas e motivações imediatas do golpe militar brasileiro devem ser entendidas dentro do amplo contexto regional e global previamente explorado, que estavam marcados pela polarização política, crises econômicas, agitações sociais e ameaças de quebra da institucionalidade constitucional por parte das forças armadas (Villa, 2014).

Nessa perspectiva, o momento histórico que culminou no golpe civil-militar de 1964 tem origem em diversas crises anteriores e no tenso quadro político brasileiro, que podem ser remontadas até o governo de Getúlio Vargas e a crise que culminou em sua morte no ano de 1954.

Nessa ocasião, um cenário de crise política e militar se instalou de maneira muito semelhante à que viria a se instaurar em 1964, sendo a crise inflacionária que se agrava, as greves de trabalhadores descontentes com a perda do poder de compra e o debate nacional sobre os modelos de desenvolvimentos materializadas na questão do petróleo eram elementos que criaram uma situação política de polarização e instabilidade grave (Schwarcz; Starling, 2015).

Na realidade, o papel dos militares no processo político brasileiro à época já demonstrava sua oposição a medidas de cunho social e trabalhista, o reflexo disso foi o chamado Manifesto dos Coronéis, que criticava a política de aumento do salário mínimo promovida pelo ministro do trabalho João Goulart, “O pronunciamento dos coronéis de 1954 era o prenúncio dos generais golpistas de 1964” (Napolitano, 2014, p. 31).

Durante o período, outras crises militares aconteceram, como a que tentou impedir a posse de Juscelino Kubitschek em 1955 e foi impedida pelo Marechal Henrique Teixeira Lott, o que demonstrava a instabilidade política enfrentada pelo Brasil e o constante papel das forças armadas nos processos decisórios e de crises (Schwarcz e Starling, 2015).

Já em 1961, a renúncia do presidente Jânio Quadros levou a uma nova crise política com os militares, seu vice-presidente, João Goulart, um nome comprometido

com um programa de reformas de esquerda e sendo constitucionalmente o sucesso na presidência, foi vetado pelos ministros militares, que enxergavam a possibilidade de sua presidência como a abertura do país ao domínio comunista. Por outro lado, os defensores da posse do vice-presidente lançaram a chamada “campanha da legalidade”, que era coordenada pelo governador gaúcho Leonel Brizola, cunhado de Goulart, fato que impediu a concretização das pretensões golpistas.

A solução encontrada pelas forças políticas, a fim de evitar um conflito armado, foi a adoção do parlamentarismo, em que o presidente teria poderes reduzidos. Entretanto, a solução negociada do parlamentarismo não agradou nem as forças mais radicais da esquerda, nem da direita (Berlanza, 2019). Como consequência, o novo sistema de governo foi se deteriorando, com João Goulart em campanha aberta pela volta do presidencialismo (Abreu, 2014). Era o prenúncio que o sistema duraria pouco, o presidente mobilizou seus apoiadores para um referendo que abolia a mudança de regime e fazia retroceder o *status quo* pré-1961, o resultado mostrou uma esmagadora maioria de 76,98% de brasileiros que votaram para que o Chefe do Executivo liderasse o governo novamente.

Com os poderes presidenciais restaurados, João Goulart passou a buscar a implementação das suas chamadas “reformas bases”, que consistiram, entre outras medidas, na ampliação do sufrágio, a reforma agrária e aprovação da lei de remessas de lucros estrangeiros⁵. Entretanto, o projeto de país das reformas sofreu oposição da maioria conservadora do Congresso Nacional.

Diante da dificuldade de fazer avançar as reformas pelas vias institucionais, os movimentos de esquerda ligados ao governo, notadamente o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), Ligas Camponesas e oficiais de baixo escalão das forças armadas, passaram a pressionar o Congresso Nacional por meio de greves, comícios e atos públicos de protesto.

A aproximação do governo com esses movimentos considerados radicais, alimentaram a visão de que um golpe de João Goulart contra o Congresso Nacional era uma realidade iminente. Somava-se uma crise econômica que causou uma progressiva desaceleração do crescimento até estagnação, conjuntamente a inflação em alta (Abreu, 2014).

O ponto culminante para deflagração do golpe de 1964 foi a participação de

⁵ A Lei de Remessas de Lucros foi pauta central do embate citado anteriormente entre Getúlio Vargas e os militares durante seu mandato democrático.

João Goulart em um comício no Automóvel Clube em que discursou para oficiais de baixo escalão do exército, logo após um motim militar de marinheiros que defendiam as reformas de base (Gaspari, 2002).

Esse ato foi interpretado pelas forças armadas como uma afronta direta, que provaria que o Presidente estava buscando um regime autoritário em aliança com os elementos comunistas. Assim, dia 31 de março de 1964 o golpe foi deflagrado, com garantia de apoio dos Estados Unidos via ação militar na denominada “Operação Brother Sam” (Gaspari, 2022), e rapidamente o governo capitulou diante da rebelião militar generalizada. No dia seguinte, o golpe estava consumado, com João Goulart prestes a se exilar no Uruguai, o deputado Auro Moura de Andrade declarou vaga a presidência da República.

Assim, um processo de polarização irreversível que tornou inviável uma desradicalização dos pólos envolvidos no embate culminou em um Golpe Civil-Militar liderado por uma coalizão heterogênea (Napolitano, 2014).

3.2 ESTABELECIMENTO DO REGIME AUTORITÁRIO E SUAS CARACTERÍSTICAS.

O Regime Militar Brasileiro (1964-1985) teve diversas fases, com períodos de maior ou menor repressão. Entretanto, ao longo das mais de duas décadas de duração, o autoritarismo esteve intrínseco as estruturas do governo militar, não se podendo falar em “Ditabranda”, uma vez que, mesmo no períodos de maior abertura, a violência de Estado contou com a anuência ou omissão da alta cúpula militar, sendo esta uma característica do regime (Napolitano, 2014) (Gaspari, 2002).

Nessa perspectiva, o estabelecimento do Regime Militar em seus anos iniciais, embora relativizado pelo discurso oficial como sendo de caráter “provisório”, deu-se por meio de uma série de atitudes arbitrárias como a cassação de políticos opositores, atuais ou potenciais, a edição de atos institucionais que corromperam a ordem constitucional vigente e o uso da violência para intimidação generalizada da sociedade (Schwarcz e Starling, 2015).

A consolidação desse quadro institucional aconteceu de maneira sucessiva após a deposição de João Goulart, que assistiu no primeiro momento a posse do presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzili, a edição do primeiro ato institucional pelo autodenominado “Comando Supremo da Revolução” e a eleição indireta do Marechal Castello Branco para presidência da República.

Além disso, por todo o país diversos atos de violência e tortura foram registrados contra apoiadores do Presidente deposto, caso paradigmático foi o do dirigente comunista Gregório Bezerra, que foi amarrado na traseira de um jipe e arrastado pelas ruas de Recife. Casos como esse, eram negados ou relativizados pela liderança militar como uma reação exacerbada do momento político, o que, entretanto, não correspondia à realidade da anarquia militar que estava se formando (Gaspari, 2002). Outra atitude recorrente foi a utilização dos Inquéritos Policiais Militar (IPM), uma anomalia institucional que dava amplo poder para que generais abrissem processos para perseguirem os considerados inimigos do regime, com relatos de uso de tortura em diversos processos (Gaspari, 2002).

O período da presidência do Marechal Castello Branco esteve marcada pela promessa de que o governo militar era temporário e a normalidade democrática seria restabelecida, intenção, que, apesar da vontade do presidente de devolver o poder aos civis, não se concretizou (Gaspari, 2002).

Na realidade, seu governo foi o construtor da base institucional e política que permitiu que o regime autoritário se instalasse por mais de vinte anos com o controle da vida nacional, por meio da edição de novos atos institucionais o AI-2 e o AI-3, que construíram finalmente o caráter ditatorial permanente do novo regime (Napolitano, 2014).

Os dois novos atos institucionais estabeleceram um controle político direto dos militares, com o fim das eleições diretas para os principais cargos políticos e a criação artificial de um bipartidarismo entre a ARENA, partido de base do governo, e o MDB, de oposição consentida.

Portanto, a centralização autoritária do poder nas mãos do Executivo foi característica fundamental do Regime Militar brasileiro, estando o Congresso Nacional sob forte controle, sendo fechado em três ocasiões diferentes durante o regime ditatorial. A mesma interferência do Executivo atingiu o Poder Judiciário, que sofreu com cassações e aposentadorias forçadas de ministros do STF (Recondo, 2018).

Além disso, nos anos posteriores o regime foi gradualmente se radicalizando, reflexo da heterogênea aliança que viabilizou o golpe, com o ponto culminante a edição do Ato Institucional nº5, que mutilou a garantias constitucional do *habeas corpus* e abriu espaço para uma nova fase de repressão denominada de “Anos de Chumbo”.

É durante esse período que a economia brasileira experimentou grande

expansão, com taxas de crescimento sem precedentes, o que coincidiu com a formação de um aparato propagandístico nacionalista do regime (Abreu, 2014).

Entretanto, apesar do grande crescimento econômico do “Milagre Brasileiro”, este período foi marcado pela intensificação da desigualdade social. Sendo o contraste o discurso oficial de exaltação ao desenvolvimento nacional e a falta de inclusão das camadas populares uma característica marcante.

3.3 CONTROLE E REPRESSÃO POR MEIO DO APARATO DE SEGURANÇA.

Dentre as características do Regime Militar brasileiro, a mais relevante de investigarmos é a maneira pela qual o autoritarismo operou em forma de repressão e controle da sociedade, por meio de um amplo aparato de segurança que se estabeleceu para suprimir qualquer forma de oposição ao regime, para a eficácia de tal plano instituiu-se órgãos, os quais visavam compor uma tríade de vigilância, censura e repressão (Napolitano, 2014).

Os órgãos ligados a esse tripé do Regime sofreram alteração ao longo do tempo, muitas vezes tinham competências sobrepostas e não necessariamente estavam coordenados hierarquicamente. Entretanto, havia a pretensão de que houvesse algum nível de coordenação, fortemente estimulados pela ascendência de grupos armados de esquerda (Napolitano, 2014).

Nesse sentido, entre os órgãos que se destacaram na vigilância estão o Serviço Nacional de Informações (SNI), que buscava alimentar o presidente da República com informações a respeito da conjuntura nacional e os órgãos de cada uma das forças de armadas, o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Marinha (CENIMAR) e o Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA). Conjuntamente formavam a chamada “Comunidade de Informações” do Regime (Arns, 1985).

Dentro da repressão direta se destacou nos primeiros anos o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), que estava vinculado às secretarias estaduais de segurança e funcionava como uma delegacia da repressão. Entretanto, com o aumento das guerrilhas de esquerda no âmbito de oposição, o sistema DOPS se mostrou ineficaz em coordenar atores e informações que vinham de diferentes canais oficiais para combater essa ameaça ao regime (Napolitano, 2014).

Nessa perspectiva, a primeira tentativa de coordenar as ações de espionagem e repressão e uma única unidade de comando foi a Operação Bandeirante (OBAN), que reprimiu guerrilhas de movimentos de esquerda no estado de São Paulo. A ampla liberdade de atuação da operação e concentração de atribuições se mostrou eficaz na repressão (Arns, 1985).

Esse sucesso serviu de inspiração para que o regime pudesse reformar o sistema de repressão com a criação do Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), que assim como a OBAN, concentrava a capacidade de reprimir e vigiar em um comando único com grande liberdade de atuação. O sistema DOI-CODI funcionava submetido a um comandante do Exército, o que demonstra a proeminência desta sob as outras forças armadas, e estava dentro de uma circuncisão militar que o limitava territorialmente. O novo sistema ainda absorvia autoridade sobre parte da Comunidade de Informações ligadas a cada um dos centros de informações das três forças: CIE, CISA e CENIMAR (Napolitano, 2014).

O Sistema DOI-CODI foi o principal símbolo da repressão durante o regime militar, que embora não tenha anulado a capacidade de outros órgãos como o DOPS espionar, perseguir, torturar e matar, elevou a outro nível a amplitude e “eficiência” dessas violências. A ampla liberdade para atuar do sistema, levou a uma autonomia decisória que tornava os agentes na ponta da repressão livres para empregar os métodos mais obscenos, sem que esperassem ser punidos mesmo quando atuavam fora da lei e contra o alto escalão militar.

Essa realidade configurava uma verdadeira anarquia militar consentida, em que os elementos do “porão” poderiam atuar da maneira que deliberaram, mesmo que à margem da lei, inclusive da legislação ditatorial, com resultados catastróficos para sociedade brasileira (Gaspari, 2002).

Exemplar dessa situação de clandestinidade, foi o autodenominado “Esquadrão da Morte” liderado pelo delegado de polícia Sergio Paranhos Fleury, nacionalmente famoso pelo assassinato do guerrilheiro Carlos Marighella. O grupo cometeu diversos crimes, tanto dentro da repressão aos “subversivos” como crimes comuns, constituindo uma espécie de milícia que atuava com a certeza da impunidade (Gaspari, 2002).

Para, (Manso, 2016) a constituição sob a égide do Regime Militar desse tipo de grupo de extermínio refletiu uma transformação na sociedade brasileira que

reverbera na violência policial nos dias atuais.

4 A VIOLÊNCIA POLICIAL DURANTE A DITADURA MILITAR

A violência policial teve papel central durante a Ditadura Militar, uma vez que sem a materialidade da perseguição, tortura e assassinato, o aparato militar não faria sentido, e não alcançaria sua finalidade. Assim, o diálogo entre a polícia ostensiva e a repressão se fez presente no uso da força pelo regime, com o aglutinamento da primeira pela segunda. Essa absorção aconteceu a nível ideológico, legal e de métodos.

Durante todo o período, o Brasil experimentou assassinatos, sequestros e torturas, sofreu transformações na sua estrutura policial que perduram até os dias atuais e teve o desenvolvimento de uma perniciosa ideologia de Estado.

4.1 A DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL E A FORMAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

A Doutrina de Segurança Nacional (DSN) foi a ideologia central que orientou o Regime e suas forças de segurança, servindo tanto como parâmetro da atuação das forças, quanto uma justificação político-ideológica para a existência do aparato repressivo descrito anteriormente.

As origens da DSN podem ser traçadas no período de intercâmbio ideológico entre as forças armadas brasileiras e americanas no contexto da participação da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial. Nesse período, os militares brasileiros receberam cursos formativos do Estado-Maior americano, que introduziram um novo conceito de segurança nacional (Arns, 1985). Esse novo conceito alterava a noção corrente de que a segurança da nação estaria voltada para defesa da soberania contra um inimigo externo, que, por estrangeiro, seria facilmente identificável, para a ideia de que na emergência do “comunismo internacional” o inimigo da segurança nacional era, a partir de agora, um elemento interno que poderia estar infiltrado entre qualquer segmento da sociedade (Napolitano, 2014).

Essa nova perspectiva foi fortemente assimilada por militares brasileiros como o general Golbery de Couto e Silva, um dos fundadores da Escola Superior de Guerra (ESG), uma nova instituição voltada para aprofundar e desenvolver conceitos para formação de uma DSN brasileira e, ainda, formar quadros de liderança que estivessem alinhados com essa nova concepção.

A atuação da ESG de meados dos anos 50 até a consolidação do regime

militar apontam para a rápida disseminação de uma DSN aprofundada como uma espécie de ideologia oficial das forças armadas brasileiras, em “Geopolítica do Brasil” o general Golbery de Couto, proeminente figura do alto escalão do regime militar tendo sido chefe do SNI, desenvolve a ideia de que o Brasil faz parte do “ocidente cristão” atacado pelo “materialismo do oriente comunista”. Portanto, cabia ao Brasil se alinhar à liderança dos Estados Unidos nessa disputa e aplicar os conceitos da DSN para neutralizar a ameaça interna (Arns, 1985).

Com isso em vista, é possível indicar que a Doutrina de Segurança Nacional esteve relacionada com a visão militar da ameaça comunista presente nos setores populares, artísticos e intelectuais. Bem como, a infiltração destes no governo de João Goulart, o que justificaria o Golpe de 1964 como uma ação de segurança nacional para os conspiradores e a consequente instalação de um regime ditatorial. Além disso, a DSN subverteu o papel constitucional de defesa da soberania das forças armadas e a utilizou contra o próprio povo brasileiro. De maneira reveladora, percebe-se que a ideologia dominante do Regime articulou o uso da máquina estatal para atacar os próprios cidadãos brasileiros tidos como inimigos nacionais, num processo de dessensibilização que buscou legitimar a violação dos direitos humanos.

4.2 AS TRANSFORMAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR PELO REGIME

Até o Regime Militar o policiamento ostensivo estava fora da alçada das polícias militares, salvo em raras exceções, essa tinha uma função voltada operacional de repressão, acionada somente em casos de desordem pública grave, como revoltas e greves, sendo tarefa das guardas civis, integradas às polícias civis estaduais, o policiamento ostensivo presente da vida cotidiana brasileira.

Entretanto, com o advento da Doutrina de Segurança Nacional e seu aparato, o policiamento ostensivo passou por uma mudança significativa. Primeiramente, de maneira mais abrangente com a subordinação das Polícias Militares ao sistema DOPS e DOI-CODI, sendo esse mais um dos órgãos de Estado capturados no esforço de eliminação do “inimigo interno” e que atuava com apoio logístico fornecendo agentes para repressão (Arns, 1985).

Em outra frente, embora o Regime Militar não tenha sido o criador da política militar, a transformação legislativa promovida no período deu os contornos da instituição como conhecemos hoje: presente no cotidiano da população e central em todo o sistema de segurança pública (Felitte, 2023). A primeira mudança estrutural

ocorreu em 1967 com a criação da Inspetoria Geral da Polícia Militar, que submeteu os policiais militares à Justiça Militar. Dois anos depois, o Decreto-Lei nº 667, de 2 de Julho de 1969, mudaria para sempre a história da polícia no Brasil, esse decreto foi produzido no auge da repressão estabelecendo em seu Art. 3º, a, o policiamento ostensivo como competência exclusiva das polícias militares (Arns, 1985), como efeito prático direto, as guardas civis foram substituídas pelas polícias estaduais militarizadas (Felitte, 2023).

Além disso, o Decreto nº 667/69 ainda normatizou a subordinação da PM ao Estado-Maior do Exército, o que implicou em uma absorção dos desígnios e métodos militares na formação e operacionalidade da força que agora realizava o policiamento ostensivo nacional. Em suma, o Decreto nº 667/69 criou a atual divisão de competências entre Polícia Civil e Política Militar e tornou o policiamento ostensivo exclusividade de uma instituição, não apenas militarizada, como subordinada ao exército.

A terceira mudança estrutural perpetrada foi o denominado R-200, que no decreto de 1970 regulamentou a Polícia Militar como parte integrante da manutenção da ordem pública em auxílio ao Exército. Esse mesmo decreto sofreu alteração às vésperas da redemocratização e passou integrar a inteligência da Polícia Militar ao Serviço de Informação do exército, o Decreto nº 88.777, de 30 de Setembro de 1983, artigo 41 estabelece que "as Polícias Militares integram o Sistema de Informações do Exército, conforme dispuserem os Comandantes de Exército ou Comandos Militares de Área, nas respectivas áreas de jurisdição."

Nessa perspectiva, é inequívoca a imensa transformação da instituição policial em seu papel ostensivo durante o Regime Militar, que passou a contar com as Polícias Militares como as únicas competentes para tal finalidade. Ademais, essa série de alterações institucionais fizeram da Polícia Militar mais um instrumento da Doutrina de Segurança Nacional, o que construiu uma cultura institucional baseada na luta contra o "inimigo interno", que é necessariamente violenta e violadora das garantias constitucionais, com impactos severos. Nas palavras de Muniz (2001, p. 185-186):

Uma das maiores barreiras para as substantivas mudanças no processo formativo dos policiais provém, exatamente, de uma característica marcante da cultura institucional das PMs. Refiro-me, particularmente, ao legado pernicioso deixado pela Doutrina de Segurança Nacional que, segundo os próprios policiais, teria contribuído, de forma decisiva, para um

longo período de desvirtuamento das instituições policiais militares. Como vimos o direcionamento e a mobilização dessas agências para o combate aos virtuais inimigos do regime militar - intervenções, é importante enfatizar, estranhas e contrárias às missões propriamente de polícia - comprometeram sensivelmente a necessária profissionalização das tarefas de policiamento estrito senso, atrasando, em décadas, o processo formativo dos policiais militares.

4.3 A VIOLÊNCIA POLICIAL EM AÇÃO

Assentado o entendimento a respeito do aparato repressivo construído pelo Regime Militar e as transformações do policiamento ostensivo com introdução da exclusividade da Polícia Militar, é possível compreender a atuação da violência policial no período.

Em primeiro plano, o aparato construído pelo regime atuou na repressão dos principais opositores da Ditadura: As guerrilhas de esquerda, os movimentos sociais camponeses e estudantis, a intelectualidade crítica e artística. Dentre esses setores tidos como inimigos do Regime, as guerrilhas de esquerda tiveram a maior atenção, sendo a sua existência a principal justificadora para construção de um mecanismo repressivo solidificado, inclusive com a criação de forças especiais dentro da Polícia Militar, como aponta (Manso, 2016), a criação das Rondas Ostensivas Tobias Aguiar (ROTA) na Polícia Militar do Estado de São Paulo foram uma tentativa de conter os assaltos a bancos realizados pelos movimentos armados de esquerda para o seu financiamento, uma das muitas atividades das guerrilhas.

Esse grupos também realizaram o sequestro de embaixadores, como no caso do sequestro do embaixador americano Charles Burke Elbrick em 1969 pelo grupo guerrilheiro Ação de Libertação Nacional (ALN), atentados contra autoridade públicas como a bomba no Aeroporto dos Guararapes no Recife, realizada grupo Ação Popular (AP) em 1966 e que tinha como alvo o então Ministro do Exército Arthur Costa e Silva, entre outras atividades que esse grupos consideravam essenciais para derrubada do governo militar (Gaspari, 2002).

Porém, a consolidação do sistema de repressão a partir dos DOI-CODI levaram a desarticulação desses movimentos, sucessivamente a repressão foi aniquilando os grupos guerrilheiros, Em 1969, Carlos Marighella, o líder da ALN, foi morto numa emboscada do “Esquadrão da morte” de Fleury. Já na década de 1970, a repressão aniquila a Guerrilha do Araguaia do Partido Comunista do Brasil e mata o revolucionário Carlos Lamarca no interior da Bahia, do Movimento Revolucionário 8

de outubro (MR-8).

Para realizar a desarticulação desses grupos, a tortura foi presente durante todo o período de repressão, sendo o traço mais sombrio do Regime Militar brasileiro. Essa forma de violência estatal aconteceu de forma generalizada, entre atos autônomos de agentes mais radicais até a complacência do alto escalão que, conforme descreve (Gaspari, 2002), muitas vezes negava a existência de tortura no Brasil, embora mantivessem impunes os agentes que a praticavam.

(Arns, 1985) elucida a magnitude e estrutura da tortura durante o período, que envolvia inúmeros métodos sistematizados utilizados conforme a vítima em questão, levando em conta o sexo e idade da pessoa. Além disso, a tortura poderia envolver métodos físicos com choques elétricos, afogamentos simulados e espacamentos sendo os mais comuns ou poderia ser a nível psicológico com ameaças a familiares, como em casos em que familiares foram obrigados a assistir seus parentes sendo torturados.

A tortura não atingiu somente grupo guerrilheiros, atingiu também outros grupos críticos do regime, como o famigerado caso do jornalista Vladimir Herzog, preso, torturado e assassinado dentro do DOI-CODI de São Paulo em 1975. Um entre vários casos, pois segundo o relatório final da Comissão Nacional da Verdade (2014) durante a ditadura, 434 pessoas morreram ou desapareceram pelas mãos do Estado brasileiro.

Ademais, a violência policial do período teve efeitos na segurança pública como um todo, segundo (Manso, 2016), é exatamente nos anos da transformação da polícia ostensiva para o modelo existente agora que há o reflexo da ineficiência do sistema policial desenvolvido pelos militares. Também para (Manso, 2016), o ingresso da nova força policial ostensiva na repressão autoritária contribui para criação de grupos de agentes completamente alheios às normativas, impostas para sua atuação, atuando em golpes, constituindo milícias privadas e executando desafetos.

5 TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA E O LEGADO DA DITADURA MILITAR NA VIOLÊNCIA POLICIAL CONTEMPORÂNEA

A transição do Brasil para a Democracia aconteceu de maneira lenta, como parte do plano de distensão do próprio governo militar, mas principalmente como pela pressão popular que na primeira metade da década de 1980 contestava o Regime Militar de maneira decisiva (Gaspari, 2016). Assim, foi restabelecida gradualmente à normalidade institucional com o pluripartidarismo, habeas corpus, desmantelamento do aparelho repressivo, a eleição de um presidente civil e, por fim, a nova constituição. Todavia, a transição democrática para as instituições policiais aconteceu de maneira diversa, com nuances a respeito da maneira pela qual o autoritarismo sobreviveu ao filtro do novo ordenamento e se propagou até os dias atuais.

5.1 MODELO INSTITUCIONAL E LEGISLAÇÕES AUTORITÁRIAS REMANESCENTES

Após o árduo processo de redemocratização, a nova ordem democrática foi estabelecida com a Constituição Federal de 1988, o que exigiu a conformação das instituições brasileiras aos novos papéis adequados para um Estado Democrático de Direito.

O que no caso das instituições policiais deveria refletir na construção de um processo formativo dos agentes policiais e um desenho institucional que deslocasse a polícia de seu antigo papel de persecutor do “inimigo interno”, para a proteção dos direitos individuais e coletivos em parceria com a comunidade.

Entretanto, houve um grande vácuo deliberativo no processo constituinte e nos primeiros anos da nova República quanto ao novo papel das forças policiais, especialmente as Polícias Militares umbilicalmente ligadas ao aparato repressivo da Ditadura em seu desenho institucional, métodos e ideologias (Felitte, 2023).

A omissão do legislador constituinte quanto ao um novo papel das PMs pode ser percebido na constitucionalização do mesmo desenho criado pelo Regime Militar, a dualidade da atuação da PM como uma força de manutenção da ordem interna e como responsável pelo policiamento ostensivo. O Art. 144, §§ 5º e 6º da Constituição Federal de 1988 estabeleceu:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Art. 144, §§ 5º e 6º, BRASIL, 1988).

Além disso, outras transformações promovidas pelo regime militar, como o R-200 e a IGPM foram recepcionadas pelo novo ordenamento. Isso significa dizer que a força de policiamento ostensivo nacional ainda conta com seu setor de inteligência, conhecido como P-2, submetido ao Exército, e por meio da IGPM ainda está vinculada a ele. Para (Felitte, 2023), essa situação se revela como um resquício ditatorial incompatível com o Estado de Direito.

Paralelamente, algumas tentativas de reforma foram executadas a nível estadual como destaca (Silva, 1999), houve uma reformulação dos currículos formativos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com a adoção de um visão alinhada aos princípios de uma polícia comunitária e voltada para a proteção dos direitos. Divergindo de tal experiência, (Muniz, 2001) aponta para a manutenção de uma visão predominantemente militar e do uso da força característicos do período ditatorial na formação dos agentes da Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro. Portanto, é possível perceber o descompasso e a superficialidade das medidas adotadas, e que muitas vezes produzem poucos resultados, como no próprio caso apontado da reformulação formativa da Política Militar do Estado de São Paulo, que enfrentou a resistência da própria corporação (Silva, 1999).

Nessa perspectiva, a ascensão da Constituição Federal de 1988 desmontou o aparato repressivo mais amplo da Ditadura, mas não impediu que as Polícias Militares continuassem como o resquício desse mesmo aparato na sociedade brasileira.

Em suma, as tentativas de mudança da estrutura do policiamento enfrentam a resistência de uma cultura institucional que pode ser verificada também nas crenças dos agentes que compõem as forças policiais que ainda estão alinhadas às antigas concepções. Exemplo disso, são os muitos agentes da repressão do período ditatorial que continuaram dentro das instituições policiais sem nenhum tipo de punição por seus crimes, inclusive as PMs (Gaspari, 2016).

5.2 CONTINUIDADE DE PRÁTICAS AUTORITÁRIAS E REPRESSIVAS APÓS O FIM DA DITADURA

Além da permanência de inúmeras alterações legislativas e institucionais recebidas pelo novo ordenamento jurídico, a continuidade das práticas autoritárias registradas nos inúmeros casos de chacinas e execuções promovidas pela PM, após o fim da Ditadura Militar são capazes de delinear que apesar do desmantelamento do aparelho repressivo no que se refere a perseguição política, as mortes causadas por intervenções policiais continuaram acontecendo de maneira incólume. Na realidade, segundo (Sikkink; Walling, 2017) as mortes causadas por policiais tiveram um aumento quantitativo, sendo o único país que vivenciou a transição democrática a observar essa situação.

Um exemplo é o livro "Estação Carandiru" de Drauzio Varella, que relata suas vivências como médico voluntário na Casa de Detenção de São Paulo, onde pôde testemunhar e documentar a violência policial praticada contra os detentos, que culminou no ano de 1992 no Massacre do Carandiru, quando após uma rebelião a Polícia Militar do Estado de São Paulo realizou uma operação que configurou no extermínio de 111 apenados, entre os quais muitos estavam rendidos ou não apresentavam perigo nenhum aos policiais militares (Varella, 1999). Outro caso paradigmático dessa realidade, aconteceu em 1993 com a Chacina de Vigário Central, uma favela no Rio de Janeiro, em que mais de vinte moradores foram executados por um grupo de extermínio composto por policiais militares (Agência Brasil, 2023). No mesmo ano, aconteceu a Chacina da Candelária, em que 8 jovens foram assassinados na frente da Igreja da Candelária por milicianos da PM (G1, 2023).

Uma variável comum a todos os casos é a impunidade dos envolvidos nesses tipos de crimes, uma vez que mesmo com a repercussão, inclusive internacional em alguns casos, como o da Chacina na favela de nova Brasília no Rio de Janeiro, que aconteceu em 1994 e rendeu condenação do Brasil na corte interamericana de direitos humanos. A responsabilização dos agentes foi inexpressiva, demonstrando uma continuidade das práticas de violência policial da ditadura agora atuando em contextos mais diversos da sociedade brasileira.

5.3 CULTURA DE IMPUNIDADE E FALTA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS

AGENTES DE SEGURANÇA

A dificuldade de responsabilização dos agentes constitui aspecto central do mecanismo de perpetuação das práticas autoritárias dentro da polícia ostensiva, sendo sua existência formadora de uma verdadeira cultura de impunidade capaz de prorrogar violações aos direitos humanos, mesmo com a emergência da nova ordem democrática celebrada na Constituição Federal de 1988 e suas tentativas, embora precárias, de coibir a violência policial.

Nesse sentido, a impunidade dos agentes policiais ostensivos que violam as garantias fundamentais está associada à dificuldade de levar adiante esses processos, desde a fase investigatória até a condenação, mesmo no caso mais extremo, quando a Polícia Militar mata pessoas.

Para (Ferreira, 2021), essa dificuldade está associada à “lógica de imunização” das instituições policiais que se blindam por meio de corporativismo e diversos mecanismos institucionais como: o julgamento de policiais militares na esfera criminal por um tribunal leigo e o poder que a tese da legítima defesa tem sobre ele. Essa tese é o principal argumento utilizado para a defesa de policiais que cometem crimes, sendo largamente presente na mentalidade coletiva da sociedade brasileira como uma justificação da violência policial, principalmente entre pessoas alheias à tecnicidade do instituto da legítima defesa como os componentes do júri.

Além disso, outros crimes que não os dolosos contra a vida permaneceram na alçada da Justiça Militar, situação ainda pior; Outra fonte da impunidade é a manipulação dos fatos do inquérito com cenas forjadas e intimidação de testemunhas fortalecendo a ideia de “Morte ocorrida em confronto”, uma prática muito comum no contexto da Ditadura militar, como aponta (Manso, 2016).

Além disso, (Brinks, 2008) demonstra a existência de uma crença coletiva presente nas polícias brasileiras de que indivíduos violentos e marginais não possuem os mesmos direitos que os “cidadãos de bem”, e em muitos casos estratos sociais inteiros como as pessoas pobres e pretas, numa espécie de “extermínio social” legalizado. Esse tipo de crença também está presente nos membros do Poder Judiciário, o que impacta diretamente no oferecimento de denúncias por parte do Ministério Público contra os agentes de segurança que cometem crimes, e torna impossível que individualmente membros do judiciário consigam ir contra essa tendência sozinhos, uma vez que estes sofrem represálias ao tentar conduzir corretamente os processos (Brinks, 2008).

É possível indicar que essas crenças presentes nas polícias e no Poder Judiciário estão intimamente ligadas à manutenção da ideia de que a polícia está “autorizada” a agir com total violência desde que dirigidas contra os grupos sociais tidos como “inimigos”. Conforme os preceitos da Doutrina de Segurança Nacional, que para (Manso, 2016) foi remodelada para encontrar uma nova ameaça social.

Para (Felitte, 2023), são ainda dois fortes elementos da consolidação do cenário de impunidade, o corporativismo da corregedorias das Polícias Militares, que não funcionam com um real accountability, e a falta de poder das ouvidorias que poderiam funcionar como um mecanismo muito mais efetivo de controle da sociedade sobre as PMs.

Com efeito, a necessidade de se combater a impunidade é a principal meta para coibir a violência policial herdada pela Ditadura Militar, pois como aponta (Brinks 2008), existe uma clara correlação nos países latinoamericanos entre a quantidade de condenações de policiais e o nível de violência medido, sendo que quanto maior as condenações, menor as violações cometidas⁶.

Ainda (Brinks, 2008), entretanto, aponta para uma experiência brasileira positiva capaz de superar a problemática dos tribunais leigos apontados por (Ferreira, 2021), que foram a criação dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Conjuntamente, essas duas iniciativas foram eficientes em reduzir os casos de violência policial contra criança, e podem servir de inspiração para soluções efetivas no âmbito do Judiciário. Bem como, o fortalecimento das ouvidorias e corregedorias independentes.

⁶ O autor analisou dados referentes a homicídios cometidos por policiais e a respectiva taxa de condenação nas cidades de Córdoba, Buenos Aires, São Paulo e Salvador. Encontrando uma clara correlação entre a impunidade e o nível de violência, sendo as cidades brasileiras as que menos punem e as que mais possuem assassinatos por intervenções policiais.

6 VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL ATUAL

A violação de garantias individuais por parte das forças de segurança, como demonstrado anteriormente, é um problema grave e recorrente no Brasil. Nesse cenário, é possível observar que direito e garantias foram vilipendiados até após a redemocratização. Nesse sentido, é importante ressaltar que na atualidade a questão da violência não pode estar dissociada da questão racial, uma vez que grupos marginalizados e vulneráveis, como negros e moradores de áreas periféricas, estão mais sujeitos a esse tipo de violação. Além disso, a tendência atual da problemática no Brasil não tem sido de avanços, o que revela a necessidade de fortalecer o debate.

6.1 RACISMO E DISCRIMINAÇÃO COMO FATORES AGRAVANTES.

Como destacado repetidamente, aspecto essencial da ideologia das forças repressivas policiais do período autoritário, que foram legadas dentro do policiamento ostensivo contemporâneo, é a noção de que uma parcela da sociedade está à margem, sendo possível violentar os direitos desse segmento sem maiores problemas (Arns, 1985). Considerando esse fato, o comportamento hodierno da Polícia Militar também possui a tendência a perseguir um grupo específico na população brasileira. Segundo estatísticas do Anuário de segurança pública, 82% dos indivíduos assassinados em intervenções policiais eram pardos e negros.

Isso evidencia o direcionamento da violência a essa parcela da população. Tendo em vista a questão histórica do racismo na sociedade brasileira, e o papel do controle da população negra por parte das forças policiais, como explorado anteriormente. Durante séculos a força policial esteve na linha de frente da manutenção da ordem escravista e do subsequente controle da população negra recém liberta. A ação discriminatória racial da polícia brasileira ostensiva, hoje realizada pela Polícia Militar, não foi superada, subsistindo desde muito antes do governo militar e recebendo novas feições com o advento da ideologia militar de segurança nacional.

Congruente com isso, (Brinks, 2008) demonstrou que em Salvador, na metrópole com a maior população negra do país, as forças policiais são “autorizadas” a praticar homicídios contra indivíduos marginalizados, constituindo, diante do fato de que essa população vulnerabilizada é composta em sua enorme maioria por negras, um verdadeiro extermínio contra essa população. É como se a

população negra fosse o novo “inimigo da ordem” que precisa ser contido para garantir a segurança pública.

Sendo assim, a questão racial está indissociada da realidade da violação da polícia ostensiva, sendo necessário que o debate a respeito da temática esteja presente na busca por uma solução para a questão do racismo e da violência policial.

6.2 CONSEQUÊNCIAS PARA SOCIEDADE, DEMOCRACIA E OS DIREITOS HUMANOS.

As consequências da atuação da polícia ostensiva contemporânea para Democracia brasileira e os Direitos Humanos são profundas, uma vez que a dimensão do ataque que as Polícias Militares realizam aos cidadãos, como analisado no inúmeros casos e estatísticas ao longo deste trabalho colocam em xeque a própria classificação do Brasil como um Estado Democrático de Direito.

Autores como (Felitte, 2023), (Pinheiro, 1997) e (Brinks, 2008) corroboram com essa linha de raciocínio, que colocam a situação brasileira como no nível de que essa parte do Estado, a polícia, ainda está em um Estado de exceção, que bloqueia a possibilidade de entender a experiência brasileira como a de um Estado de Direito.

Assim, podemos afirmar que a problemática colocada neste trabalho reflete a questão central no seio da sociedade brasileira, uma vez que sem a resolução efetiva da violência policial o Estado Democrático Brasileiro está ameaçado.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de conclusão de curso, buscou identificar por meio de um revisão bibliográfica rigorosa e análise de dados históricos e contemporâneos se o Regime Militar (1964-1985), de fato influenciou a conduta da polícia ostensiva atual, e de que maneira isso se deu, e, ainda, se existe algum grupo específico da sociedade brasileira que é mais afetado pela violência policial.

Nessa perspectiva, os resultados da pesquisa desenvolvida apontam que a violência policial na história do Brasil tem laços mais profundos que o período do governo militar no Brasil, estando presente desde os tempos coloniais, perpassando o Império e resistindo às mudanças causadas pela proclamação da República. Além disso, desde esse período é possível avaliar que a repressão e violência policial recaem majoritariamente sobre pessoas pretas e pobres, com o uso da força policial para manutenção do sistema escravista durante todo o Império e sua continuidade para repressão dos movimentos sociais, majoritariamente negros, do início da República.

Entretanto, o trabalho desenvolvido demonstrou a existência de uma forte influência do Regime Militar na violação dos direitos e garantias consagrados na Constituição de 1988, sendo coerente afirmar que o cenário atual brasileiro da violência policial desenfreada por parte da polícia ostensiva tem suas bases nas construções desenvolvidas pelo Regime Militar. Da mesma maneira que o Regime Militar não criou a Polícia Militar, mas construiu a instituição como identificada atualmente, podemos perceber o tracejado da Ditadura nos dias atuais nas práticas violadoras de direitos.

A pesquisa desenvolvida neste trabalho ofereceu uma perspectiva crítica e analítica, que trouxe à tona os elementos que influenciam a polícia ostensiva na atualidade e que foram legados pelo governo militar.

Para tal finalidade, foi necessário em primeira perspectiva estabelecer os antecedentes da história da instituição policial no Brasil, elucidar conceitos relacionados à atividade policial e construir a narrativa do contexto histórico internacional e nacional que levaram o Brasil em Abril de 1964 a instalação de um governo ditatorial que perdurou por mais de vinte anos, e a maneira pela qual ele foi consolidado. Esse esforço foi necessário para que pudesse ser compreendido em que

medida a violência policial era uma herança do passado e qual a razão das características do Regime Militar.

Fixado essas bases, foi possível desenvolver uma análise mais aprofundada da construção do aparato repressivo, identificando os principais órgãos criados no período, a coordenação deles com os órgãos já existentes e como eles compunham um quadro relativamente coeso de vigilância, repressão e censura, conjuntamente com a lógica que orientavam toda essa engrenagem: a Doutrina de Segurança Nacional, seus meandros e pernicioso pensamento. Com tal visão panorâmica, foi possível perceber que a construção do “inimigo interno” a ser combatido em nome da segurança nacional permeou todos os órgãos repressivos do sistema.

Dessa maneira, foi viabilizado compreender com mais clareza os impactos que a Ditadura Militar e sua ideologia exerceram sobre o policiamento ostensivo no país, uma vez que, como evidenciado detalhadamente, a partir do endurecimento da repressão pós-AI-5, uma série de inovações legislativas elevaram as Polícias Militares ao patamar de protagonista solitário no policiamento ostensivo nacional, ao mesmo tempo que, mantiveram sua antiga função de auxílio ao Exército e desenvolveram uma submissão daquele perante este.

A conjugação desses dois elementos, a DSN e a absorção do policiamento ostensivo em uma instituição ligada ao exército em estrutura, método e ideologia, conduziu essa pesquisa a perceber que, a partir do momento em que o policiamento ostensivo nacional foi condicionado a ideia de busca pelo “inimigo interno “ as consequências foram devastadoras, e mais grave, esse liame nunca foi quebrado. Sob tal ótica, esse trabalho buscou evidenciar o elementos brutais da repressão do Regime Militar, sendo a tortura o símbolo de maior barbárie.

Em seguida, buscou-se desenvolver a ideia pela qual a ligação da ideologia militar e o policiamento ostensivo no Brasil realizado pela Polícia Militar nunca foi quebrado, mesmo a partir da redemocratização e o advento da Constituição Federal de 1988 com todas suas intenções emancipatórias e universalistas.

Essa pesquisa, apontou para manutenção da estrutura de policiamento desenvolvida pelo governo militar, com a constitucionalização da divisão entre Polícia Civil e Militar, e o papel ostensivo sendo exclusividade da última, e, ainda, a recepção pelo novo ordenamento dos diferentes mecanismos de controle do exército sobre a Polícia Militar, sendo esta uma verdadeira omissão do legislador constituinte que permitiu a continuidade de um bolsão autoritário num cenário de readequação das

instituições aos seus novos papéis dentro do Estado de Direito.

Dentro desse mesmo princípio, foi identificado que com o fim da repressão política, a Polícia Militar transportou os conceitos e práticas da DSN para o combate ao crime comum, com a adoção de um nova parcela social a ser atacada: pessoas marginalizadas nas periferias das grandes cidades, em suas esmagadora maioria pretas.

Para evidenciar a continuidade das práticas repressivas, essa pesquisa buscou interpretar os dados históricos de maneira crítica, avaliando os principais casos de violência policial tanto nos primeiros anos da Nova República, quanto os casos mais recentes e como eles dialogam com o quadro teórico construído.

Daí, pode-se apreender que de fato a Polícia Militar brasileira ainda mantém sua atuação em observância a critério autoritários, com a instituição ainda encharcada com a carga cultural legada pelos anos de repressão, conforme avaliamos, diversos agentes que estiveram presentes na repressão muitas vezes seguiram em suas corporações.

Também chegou à conclusão de que o principal fator que mantém o estado de violação acontecendo é a impunidade dos agentes, que muito raramente são verdadeiramente punidos, pelo contrário, quem busca efetivar os direitos e condenar policiais transgressores acaba sofrendo represálias. Além disso, desenhos institucionais falhos como a falta de autonomia das corregedorias contribuem para falta de controle efetivo da sociedade nas PMs.

Com efeito, diante da questão levantada por esse trabalho: se a violência policial está direcionada desproporcionalmente em algum estrato da sociedade? Foi possível chegar a conclusão por meio das estatísticas oficiais disponíveis e da análise dos dados históricos, de que o comportamento policial atual corresponde a um padrão de violação das populações das periferias dos grandes centros urbanos, com um viés de raça exposto das estruturas racistas presentes na sociedade brasileira.

Por fim, apontou para o fato de que a situação de violência policial brasileira é extremamente grave e a extensão das violações dos direitos fundamentais realizadas impunemente pelo Estado colocam em xeque a própria concepção de que vivemos em um Estado Democrático de Direito, minam a confiança da sociedade nas instituições estatais, reduzem a qualidade de vida da população e dos próprios agentes policiais, geram ressentimento no seio da sociedade, não oferecem uma solução eficaz para questão da segurança pública e destroem vidas.

Com tudo isso em perspectiva, esse trabalho de conclusão de curso buscou elucidar questões essenciais para o debate público a respeito da reforma das polícias, acreditando no papel da academia em oferecer perspectivas para transformação da sociedade e que finalmente o legado autoritário do Regime Militar seja deixado para trás, com um policiamento ostensivo alinhado ao seu papel como protetor dos direitos e garantias coletivos emanados da Constituição Federal com a verdadeira construção de um efetivo Estado Democrático de Direito no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marcelo de Paiva. **A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica no Brasil**. 2. ed. São Paulo: GEN Grupo Editorial Nacional, 2014.

AGÊNCIA BRASIL. **Chacina de Vigário Geral, que deixou 21 mortos, completa 30 anos**. Rádio Agência Nacional, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2023-08/chacina-de-vigario-geral-que-deixou-21-mortos-completa-30-anos>. Acesso em: 21 jun. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. **Mortes por intervenção policial quase triplicam em 10 anos no país**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/mortes-por-intervencao-policial-quase-triplicam-em-10-anos-no-pais>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil: nunca mais**. Projeto A. São Paulo: Arquidiocese de São Paulo, 1985.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório final**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 88.777, de 30 de julho de 1983**. Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 jul. 1983. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm. Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 667, de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2 jul. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm. Acesso em: 12 maio 2024.

BRINKS, Daniel M. **The judicial response to police killings in Latin America: inequality and the rule of law**. 1. ed. New York: Cambridge University Press, 2008.

CALDEIRA, Jorge. **História da riqueza no Brasil: cinco séculos de pessoas, costumes e governos**. São Paulo: Estação Brasil, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CORREIA, Marcelo Barros. **Polícia e tortura no Brasil: conhecendo a caixa das maçãs podres**. Curitiba: Appris, 2015.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019.

FELITTE, Almir. **História da Polícia no Brasil: Estado de exceção permanente?** São Paulo: Autonomia Literária, 2023.

FERREIRA, Jorge. **Ditadura Militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade (1964-1984)**. Curitiba: Appris, 2018.

FERREIRA, Poliana da Silva. **Justiça e letalidade policial: responsabilização jurídica e imunização da polícia que mata**. Coleção Justiça Plural. São Paulo: Jandaíra, 2021.

G1. **Chacina da Candelária: 30 anos, menores ainda estão vulneráveis no Brasil, segundo pessoas próximas das vítimas**. G1 Rio de Janeiro, 23 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/07/23/chacina-da-candelaria-30-anos-menores-estao-vulneraveis-no-brasil-segundo-pessoas-proximas-das-vitimas.ghtml>. Acesso em: 11 out. 2024.

GASPARI, Elio. **A ditadura acabada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada. As ilusões armadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002b.

GLOBO.COM. **Letalidade policial: Anuário de Segurança Pública**. G1 - Globo, 18 jul. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/07/18/letalidade-policial-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2024.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MAGALHÃES; Clarice Mylena Franco Fernandes. **O abuso de autoridade cometido por policiais**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 26, n. 6730, 4 dez. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/95005>. Acesso em: 1 mar. 2023.

MANSO, Bruno Paes. **Homicide in São Paulo: An Examination of Trends from 1960–2010**. 1. ed. Cham: Springer International Publishing, 2016.

MEDEIROS, Maria Beatriz. **A Ditadura Militar no Brasil**. São Paulo: Atual, 2016.

MORAIS, Fernando. **Olga**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MUNIZ, Jaqueline. **A crise de identidade das polícias militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional**. Security and Defense Studies Review, v. 1, 2001.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

RECONDO, Felipe. **Tanques e Togas: o STF e a ditadura militar**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. (Coleção Arquivos da Repressão no Brasil).

SANTANA, Gabriella de Souza. **A violência na atuação da polícia militar: o abuso de autoridade e a violação ao princípio da dignidade humana.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 11 jul. 2022. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/58867/a-violencia-na-atuacao-da-polcia-militar-o-abuso-de-autoridade-e-a-violacao-ao-principio-da-dignidade-humana>. Acesso em: 01 mar. 2023.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça.** Tradução: Denise Bottmann e Ricardo Doninnelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SENADO FEDERAL. **As polícias militares têm origem no século 19.** 25 nov. 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/11/25/policias-militares-tem-origem-no-seculo-19>. Acesso em: 10 set. 2023.

SIKKINK, Kathryn; WALLING, Carrie Booth. **The impact of human rights trials in Latin America.** Journal of Peace Research, v. 44, n. 4, p. 427-445, 2007.

SILVA, Mariceli Ribeiro da. **A formação do policial militar: autoritarismo x democracia.** Campinas, SP: [s.n.], 1999.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar a segurança pública e direitos humanos.** 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

UNICAMP. **Massacre do Carandiru: penas de policiais condenados voltam a julgamento.** 22 nov. 2022. Disponível em: <https://unicamp.br/unicamp/noticias/2022/11/22/massacre-do-carandiru-penas-de-policiais-condenados-voltam-julgamento/>. Acesso em: 15 mar